



REGISTRADO
Nº Livro nº 006-A Fls. 36v-39
Sub. Nº 091 Em 06/08/2024
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Bernanda Almeida
Serviço Responsável

PORTARIA nº. 091/2024.

06 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias fracionadas do período 2022/2023 à servidora pública de que menciona da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o requerimento de férias;

Considerando a RS nº 001/18 da Mesa Diretora, no que tange aos cargos de direção, chefia e assessoramento e, conforme acordado com a presidência da Casa;

Considerando a venda e gozo das férias do período 2021/2022, dando por cumprimento do direito.

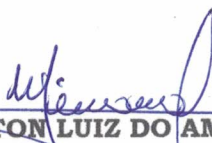
RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder** a segunda parcela das férias fracionadas do período aquisitivo de **2022/2023**, para a servidora pública efetiva **Dalcira Maria de Sousa**, a serem gozadas da seguinte forma:

- ✓ **26/08/2024 a 30/08/2024 (05 dias)** – Férias.
- ✓ **02/09/2024** – Folga (banco de horas) – Retorno na atividade laboral em **03/09/2024 (terça-feira)**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.


WELTON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal